

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 37/2022

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei n° 35/2022, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise, altera os incisos I e II do parágrafo 2° do artigo 16 da Lei n° 2.318/2018 de 07 de junho de 2018, e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

Cabe a esta comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e legalidade das matérias que lhe forem submetidas, dentro de sua competência.

A Lei n° 2.318/2018 institui no município de Capitão Leônidas Marques o serviço de acolhimento em família acolhedora, que visa propiciar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção.

As alterações pretendidas, visam alterar a redação do texto original que limitava a quantidade de bolsa auxílio por crianças ou adolescentes abrigados, em no máximo três, e garantir que em caso de crianças e adolescentes com deficiência ou com demandas específicas da saúde, devidamente comprovadas com laudo médico, o valor da bolsa auxílio seja acrescida em 1/3.

Assim, diante da análise do Projeto de Lei e do Parecer Jurídico da Advogada desta Câmara Municipal tenho que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam a tramitação do Projeto de Lei n° 35/2022, pelo que opino pela regular tramitação Projeto.

Sala de Comissões, 12 de julho de 2022.



Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 12 de julho de 2022, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 35/2022.

Sala de Comissões, 12 de julho de 2022.


Valmir Lucietto
Presidente


Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator


Sidinei José Giusti
Membro